



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 54**

PROJETO DE LEI Nº 13.325

PROCESSO Nº 86.446

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMEMPREGO/Jundiaí e o Fundo Municipal do Trabalho - FMT/Jundiaí, no âmbito do Sistema Nacional do Emprego - SINE; e dá outras providências.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 13, e vem instruído com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro de fls. 14.

A Diretoria Financeira da Casa, através do parecer nº 008/2021 (fls. 15), apontou que o projeto está apto à tramitação.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, uma vez objetiva instituir Conselho Municipal, encontrando respaldo no art. 46, IV e V, c/c o art. 72, I, II, IV e XII, sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, da órbita de lei, instituir o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMEMPREGO/Jundiaí e o Fundo Municipal do Trabalho - FMT/Jundiaí, no âmbito do Sistema Nacional do Emprego – SINE.

Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Direitos, Cidadania e Segurança Urbana.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

QUORUM: maioria simples (parágrafo único do art. 45, *caput*, L.O.M.).

Jundiaí, 29 de março de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico